

O Terceiro Setor no Brasil e sua relação com a economia nacional

Alessandro Aveni

Sonia Marise Salles Carvalho

Leandro Rodrigues Doroteu

Andrei Simo de Mello

Resumo: O trabalho mostra, com uma pesquisa bibliográfica exploratória, as relações do terceiro setor com o estudo da economia e em particular das contas nacionais com objetivo de esclarecer as ligações e os problemas de avaliação dos impactos econômicos nos setores público, privado e da sociedade civil. Não existe uma conta especial no orçamento público brasileiro destinado especificamente para o financiamento ou subvenção ao terceiro setor. O que resulta é que não há uma avaliação de seu impacto nas contas públicas, mas somente de método estatístico que levanta dados sobre emprego e impactos econômicos. Não há uma inserção no PIB brasileiro. Este estudo sugere uma maior reflexão sobre uma análise econômica do terceiro setor no Brasil e seus impactos econômicos. Pesquisa exploratória, em relação à análise dos dados é qualitativa, de cunho documental e bibliográfico. O principal resultado é que a economia deste setor não é definida em maneira clara usando todas as variáveis econômicas possíveis.

Palavras-chaves: Terceiro Setor; Economia; Desenvolvimento; Sociedade; Finanças.

Abstract: The study shows the relations of the third sector with the study of the economy and, in particular, the national accounts, in order to clarify the links and problems of economic impact assessment in the public, private and civil society sectors. There is no special account in the Brazilian public budget specifically earmarked for financing or subsidizing the third sector. The result is that there is no assessment of its impact on public accounts, but only on the statistical method that raises data on employment and economic impacts. There is no insertion in the Brazilian GDP. This study suggests a greater reflection on an economic analysis of the third sector in Brazil and its economic impacts. Exploratory research, in relation to data analysis is qualitative, documental and bibliographic. The main result is that the economy of this sector is not clearly defined using all possible economic variables.

Keywords: Third Sector; Economics; Development; Society; Finances.

Introdução

O terceiro setor no Brasil e no mundo está em constante crescimento. O número de entidades nele, segundo as informações do IBGE (2010), está crescendo, assim como o de pessoas que trabalham nesse importante setor socioeconômico. Há, porém, alguma dificuldade em entender por que o Produto Interno Bruto – PIB, gerado nesse setor não está sendo avaliado e quais razões levam à sua pouca visibilidade nas mídias quando se fala do crescimento econômico.

Assim, a pergunta de como o terceiro setor se relaciona com a economia orienta o atual trabalho. Objetivando fornecer uma síntese sobre como funciona sua economia dentro do PIB.

Justifica-se o trabalho pelo baixo número de referências sobre as atividades do terceiro setor nos livros de economia. Este setor se relaciona a atividades entre empresas e famílias e suas relações econômicas, estas nem sempre são financeiras ou produzem um valor adicionado monetário. Por isso há poucos trabalhos que relatam os dados e as relações entre seus atores econômicos. Há, pelo contrário, os que discutem sua definição e governança na gestão pública.

O trabalho segue uma metodologia de pesquisa bibliográfica com fins exploratórios, ou seja, de acordo com Lakatos e Marconi (2002) uma pesquisa que procura relações casuais entre os elementos encontrados na busca de informações.

No desenvolvimento da pesquisa foram definidas três seções. A primeira mostra a definição do terceiro setor e seu marco legal no Brasil. As seções sucessivas abordam as relações econômicas do terceiro setor e ao final há uma síntese dos resultados da pesquisa.

Métodos e técnicas de pesquisa

Na análise utilizou-se a técnica de pesquisa exploratória e buscou-se verificar como as variáveis econômicas da equação fundamental da contabilidade nacional refletem os dados do terceiro setor.

Segundo Lakatos e Marconi (2002), a pesquisa documental é a coleta de dados em fontes primárias, como documentos escritos ou não, pertencentes a arquivos públicos; arquivos particulares de instituições e domicílios, e fontes estatísticas. Para Gil (1999) este tipo de pesquisa torna-se particularmente importante quando o problema requer muitos dados dispersos pelo espaço.

Definições do terceiro setor

A economia de um país, com base a contabilidade nacional, é dividida em três partes, que são: 1- O Primeiro Setor: Público, cuja personalidade jurídica é de direito público, sua administração visa o bem comum da sociedade; O Segundo Setor: Privado, de personalidade jurídica de direito privada, onde a administração visa o lucro da instituição para que ela continue funcionando.

Em 1972, Amitai Etzioni defendia uma mudança de orientação da política social que, em sua opinião, ao invés de privilegiar o setor lucrativo na provisão de serviços sociais, deveria incentivar a criação e o fomento de organizações privadas sem fins lucrativos que assim o fizessem (ETZIONI, 1972). Assim, a expressão “Terceiro Setor” começou a ser usada nos anos 70 nos EUA para identificar um setor da sociedade no qual atuam organizações sem fins lucrativos, voltadas para a produção ou a distribuição de bens e serviços públicos (SMITH, 1991).

Por sua vez, a definição de contabilidade nacional nasceu depois as crises financeiras de 1929, pois não estavam disponíveis dados fiáveis sobre os mercados, o emprego, o rendimento das famílias e mais variáveis econômicas. Os dados norte-americanos inicialmente foram coletados para o economista Simon Kuznets (Prêmio Nobel em 1971), autor conhecido pela curva econômica que leva seu nome.

Mas, foi o economista inglês John Maynard Keynes que forneceu uma sólida teoria Econômica do Setor Público e durante a Segunda Guerra Mundial o sistema de contas da contabilidade nacional teve sua primeira configuração por causa dos gastos com a guerra.

Finalmente em 1950, a Organização para a Cooperação Econômica - OEEC, precursora da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE, publicou o chamado "Sistema Simplificado de Contas Nacionais", e sucessivamente a Organização das Nações Unidas começou um processo de normatização em 1953 publicando "Um Sistema de Contas Nacionais e quadros estatísticos relevantes", que é o primeiro sistema de contabilidade de âmbito internacional (BRASIL, 2018).

O sistema internacional foi revisado em 1968 e serviu como base para o desenvolvimento do primeiro Sistema Europeu de Contas (SEC, 1970), a segunda edição é revista em 1979. Em seguida, definiu-se novos sistemas nacionais de contas – SNC. Atualmente, a União Europeia usa o Sistema Europeu de Contas que é inserido totalmente na metodologia do SNC e prevê o uso de normas de contabilidade internacional.

As *International Financial Reporting Standards* – IFRS, são um conjunto de normas que foram adotadas pelos países da União Europeia, inicialmente pelo regulamento (CE) n. 1725/2003 da Comissão Europeia, de 21 de setembro de 2003, atualizado sucessivamente. No Brasil, tem também objetivo de convergência das normas contábeis locais para as normas IFRS.

Porém, nessas elaborações, sendo a teoria econômica falha sobre o assunto atividades do terceiro setor, não foi definido o sistema para interesse público de contas setoriais, assim como não eram definidas contas satélite, relativas aos setores de serviços, como transportes e turismo. As contas do terceiro setor são normas contábeis para entidade jurídicas definidas pelo art. 44 do Código Civil.

Também não existe uma definição econômica compartilhada por todos os setores da economia. A principal característica que classifica uma instituição como pertencente o terceiro setor é a personalidade jurídica de direito privado em uma atuação sem fins lucrativos. Outra característica, é sua atividade possua caráter predominantemente social, ou seja, atuem em área de interesse público.

No Brasil, o terceiro setor é composto de instituições sem fins lucrativos tais como Organizações Não Governamentais - ONGs, fundações não estatais, cooperativas sociais e etc. O que torna uma instituição sem fim lucrativo é que todo o recurso financeiro que não for utilizado não será dividido, mas sim reinvestido nela. Salamon e Anheier (1992, p. 01), tais organizações possuem cinco núcleos operacionais ou estruturais que as distinguem das demais instituições:

São formalmente constituídas;

Sua estrutura básica é não governamental;

Se auto administram;

Possuem distribuição não lucrativa; e

São voluntárias em um assunto com significado.

Salamon em parceria com a Universidade John Hopkins (SALAMON e ABRAMSON 1982; SALAMON e ANHEIER 1992,1997, SALAMON 1994), definiu dois conceitos para o terceiro setor, o primeiro é o conceito de definição, onde se especifica o que as entidades de um grupo tem em comum, o outro conceito é o de classificação.

Esta classificação atua em nível internacional. As organizações que se caracterizam como terceiro setor, no Brasil, são definidas por lei no art.44 código civil como:

1) Associações: Entidades de direito privado formadas por um grupo de indivíduos que se organizam para fins não lucrativos, sendo constituídas através de um Estatuto Social e normalmente atuam nas áreas de assistência social, cultural, ambiental, religiosa, saúde, educação, etc.;

2) Fundações: Entidades de direito privado constituídas através de bens ou direitos instituídos por escritura pública ou testamento, com dotação especial de bens livres, especificando o fim a que se destina, normalmente voltada para fins filantrópicos. São estas instituições que financiam diversas atividades;

Também, no Brasil, encontram-se algumas instituições que possuem características próprias de atuação, tais como as Organizações da Sociedade Civil (OSCs), as Organizações Sociais (OSs) e Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIPs) regidas por leis próprias. Uma vez organizada em um formato de associação ou de fundação a entidade pode buscar a obtenção de títulos ou certificados que atestem sua qualidade.

O termo OSCIP – Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - refere-se à qualificação regulada pela Lei nº 9.790/99 e que pode ser solicitada por organizações do terceiro setor. A qualificação de OSCIP veio somar-se às anteriores titulações, quais sejam: Título de Entidade de Utilidade Pública (no âmbito federal, Lei nº 91 de 28/08/35; Lei nº 6.639, de 08/05/79; Decreto nº 50.517, de 02/05/61; e Decreto nº 60.931, de 04/07/67) e o Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos, hoje chamado de Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (Lei nº 8.742, de 08/12/1993; Decreto nº 2.536, de 06/04/98; Decreto nº 3.504, de 13/06/00; e Resolução nº 177, de 10/08/00 do Conselho Nacional de Assistência Social).

Fluxo monetário e rela do terceiro setor

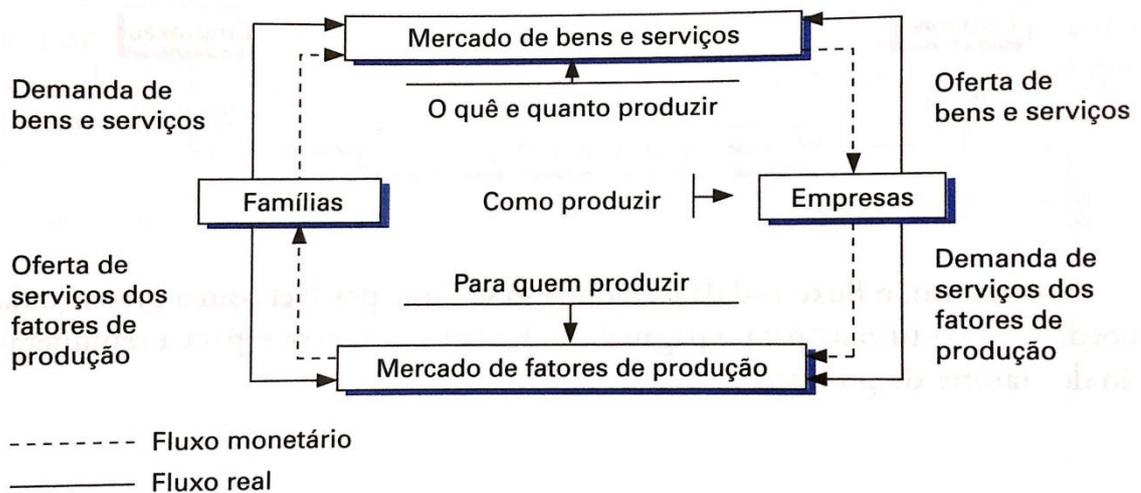
O Produto Interno Bruto - PIB é a somatória dos bens e serviços produzidos pelo país dentro do período de um ano. Os itens que afetam o cálculo são apenas os produtos finais, os insumos não entram na somatória, além, é claro, do consumo da população.

$$PIB = C + I + G + (X - M)$$

Na equação a letra C é a despesa da família, ou seja, seu consumo. A letra I refere-se as despesas das empresas, investimentos. O G é relacionado às despesas estatais, os gastos públicos. Por último, tem-se as despesas líquidas do setor externo, com as exportações representadas pelo X e a importação pelo M.

Se o consumo auxilia no crescimento ou queda do PIB, pode-se afirmar que este depende do nível de desemprego e do nível salarial do trabalhador. Outro fator a ser levado em consideração são os investimentos que venham a ser feitos, pois companhias que crescem geram mais empregos e, conseqüentemente, geram mais assalariados que irão consumir e movimentar a economia.

Figura 1: Fluxos econômicos de uma economia fechada



Fonte: Vasconcellos, (2014 p. 10).

Na Figura, as famílias geram a demanda, então as “empresas, que são as unidades produtoras, vão entrar com a oferta. Mas, das unidades familiares vem outro importante recurso para as empresas, a mão de obra. Assim, as famílias pagam por bens e serviços para as empresas, enquanto estas remuneram aquelas pelos fatores de produção.

Este ciclo é constante para as instituições privadas e também pode ser aplicado para as instituições sem fins econômicos, pois mesmo que não visem o lucro, isso não quer dizer que não gerem riquezas ou rendas, nem que não remunerem seus funcionários, sendo assim, o fluxo pode ser igualmente aplicado para Organizações do Terceiro Setor.

De acordo com Vasconcellos (2014), a demanda de mercado é relacionada à quantidade de bens ou serviços que os consumidores, ou seja, a unidade familiar, desejam adquirir em um determinado período de tempo. A oferta de mercado trata-se da quantidade que os produtores desejam oferecer ao mercado em determinado período de tempo, esta função demonstra uma correlação direta entre quantidade ofertada e o nível de preços.

Estes dois itens relacionam-se com a estabilidade do mercado, pois estão ligados não somente ao mercado financeiro, mas também à demanda e oferta de empregos. Uma economia desestabilizada afeta a todos, com o surgimento de inflação e altas taxas de desemprego. Portanto, o crescimento econômico é de suma importância para todos os setores econômicos.

O primeiro fator a ser levado em consideração é a geração de empregos. Organizações sem fins lucrativos têm o seu quadro próprio de pessoal que possui o seu salário, seja no nível mais básico, até a alta administração. Mas, as influências não acabam aí. Tais instituições também investem ou trabalham com a educação e empreendedorismo, inserindo mais profissionais de áreas específicas (tais como costureiras, mecânicos, pedreiros, marceneiros, etc.) no mercado, gerando empregos de forma indireta e movimentando a economia.

O forte crescimento do terceiro setor é estimulado, nas duas últimas décadas, pelo desempenho favorável da economia global. Através deste estímulo, segundo Almeida (2015), passou a ser responsável por movimentar cerca de 1,1 trilhão de dólares por ano, gerando 10,4 milhões de empregos. Para se ter uma noção, esse montante equivale ao Produto Interno Bruto (PIB) da oitava economia mundial.

Na economia o terceiro setor está aumentando sua participação com taxas de crescimento superiores a economia governamental e privada.

As ONGs sem fins lucrativos de finalidade ambiental, social, cultural e afins, ou organizações que caracterizem o terceiro setor, segundo a Gazeta Mercantil (2009), movimentaram mais de US\$ 1 trilhão em investimentos no mundo, sendo cerca de US\$ 10 bilhões deles no Brasil, o equivalente a 1,5% do PIB. (TACHIZAWA, p. 9, 2014)

O último estudo realizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, juntamente com o Instituto de Pesquisa Aplicada – IPEA, em 2010, sobre as Fundações Privadas e Associações sem Fins Lucrativos no Brasil – FASFIL, observou um crescimento da ordem de 8,8% destas instituições, no período de 2006 a 2010.

Tabela 1 - Número de unidades locais ativas no CEMPRE, segundo o tipo de entidade (2006/2010)

Tipo de entidade	Número de unidade locais ativas no CEMPRE					
	Total			Variação percentual (%)		
	2006	2008	2010	2006/2008	2008/2010	2006/2010
Total	4 636 796	4 977 766	5 551 915	7,4	11,5	19,7
Entidades sem Fins Lucrativos	503 519	527 868	556 846	4,8	5,5	10,6
Fundações Privadas e Associações sem Fins Lucrativos	267 288	277 299	290 692	3,7	4,8	8,8
Outras Entidades Privadas sem Fins Lucrativos	236 231	250 569	266 154	6,1	6,2	12,7
Entidades Empresariais	4 109 681	4 425 709	4 969 980	7,7	12,3	20,9
Outras entidades constantes no CEMPRE	23 596	24 189	25 089	2,5	3,7	6,3

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Cadastro Central de Empresas 2006/2010.

Nota: Entidades empresariais compreendem também as pessoas físicas equiparadas à jurídica.

Fonte: IBGE (2012).

No Brasil, podemos comparar o crescimento dessas organizações, a partir de 1996, que registrou 107 mil representantes e até o último levantamento, publicado em 2005, pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, somam mais de 338 mil organizações.

Em apenas 9 anos surgiram 231 mil novas entidades, além de novas fundações privadas e outras entidades privadas sem fins lucrativos. Mas, em relação a sua participação ao PIB existem problemas de avaliação.

A partir disso, podemos constatar que a participação das Organizações do Terceiro Setor na economia brasileira, conforme apontam Passanezi, Guariente, Freitas

e Monteiro (2006), essas instituições empregaram aproximadamente 1,5 milhão de pessoas em 2005.

A forte crise econômica mundial, iniciada em 2008, atingiu indiretamente o terceiro setor, pois com a elevação do desemprego, se tem maior dificuldade em gerar receitas, uma vez que a sociedade não priorizará mais frequentar as ações sociais, econômicas e culturais realizadas por essas instituições, causando assim instabilidade financeira e constituindo ameaça a existência das mesmas. Nesse sentido, devem ser consideradas estratégias de produção diversificada das receitas, visto que 68% das organizações desse segmento dependem de receitas próprias.

O terceiro setor, além da ocupação e o trabalho, é diretamente relacionado aos gastos públicos, por meio de repasses. Estas verbas entrariam para a conta do PIB, mas não como consumo, mas sim nos gastos públicos.

Na análise da contabilidade nacional o maior problema do ciclo monetário e real do terceiro setor é a sustentabilidade e os relacionamentos entre gastos e receitas das atividades e projetos das organizações sem fins lucrativos. Em termos reais as entidades ofertam serviços e um valor para sociedade medido em termos complementares como substitutivos as falhas de mercado na oferta geral de serviços públicos e privados. Por isso o sistema Brasileiro oferta uma série de privilégios, isenções e contribuições que são em parte transferências diretas e em parte indiretas do setor público.

O ordenamento jurídico, ciente da realidade da sociedade brasileira contemporânea, a partir da Constituição Federal e com reflexos em toda a legislação infraconstitucional, estabelece benefícios favoráveis à salutar parceria consolidada com as organizações do Terceiro Setor. Os principais instrumentos de fomento às atividades das organizações da sociedade civil são o reconhecimento da imunidade e a concessão de isenção de impostos e contribuições, além de repasse de recursos públicos, por meio de convênios, contratos, subvenções, termos de parceria, instrumentos de colaboração e outros congêneres (OLIVEIRA, ROMÃO, p. 59, 2014)

O artigo 14 do Código Tributário Nacional determina a observância, de acordo com a alínea e do inciso IV do art. 9º da Constituição Federal que dispõe sobre a vedação de impostos sobre patrimônio, renda ou serviço de partidos políticos – incluindo suas fundações –, das entidades sindicais dos trabalhadores, das instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, de alguns requisitos a serem observados nas entidades já citadas, a caráter de dar-lhes imunidade tributária:

- 1) Não distribuírem qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas, a qualquer título;
- 2) Aplicarem, integralmente, no País, os seus recursos na manutenção dos seus objetivos institucionais; e
- 3) Manterem escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão.

Desta forma, as instituições podem ter uma imunidade tributária, desde que mantenham um controle contábil de suas receitas e despesas e que apliquem seus recursos no desenvolvimento de suas finalidades no território nacional. Segundo o *Manual de Procedimentos do Terceiro Setor* (ANDRADE, 2015), esta imunidade engloba os impostos relacionados à renda, serviços e ao patrimônio, tanto em nível federal, quanto no estadual e municipal.

Enquanto a imunidade atinge apenas os impostos e tem caráter permanente, a isenção tem caráter temporário, mas alcança todo tipo de tributo.

São tipos de tributo:

- Impostos;
- Taxas;
- Contribuições de melhoria;
- Empréstimos compulsórios; e
- Contribuições especiais.

A organização do Terceiro Setor deve requerer à autoridade tributária competente o reconhecimento de isenção de tributos, verificado o atendimento aos requisitos legais, não se pode deixar de conceder a isenção.

Caso a organização que usufrua destes mecanismos em algum momento deixe de atender um dos requisitos, o benefício será cassado e a organização deverá recolher todos os tributos devidos desde o período em que deixou de cumprir todos os requisitos.

Em 2007, foi promulgado o Decreto nº 6.170 que regulamenta convênios, contratos de repasses e termos de execução descentralizada realizada pelos órgãos da Administração Pública Direta e entidades da Administração Pública Indireta, além das instituições privadas sem fins lucrativos. Tais recursos serão destinados à programas, projetos e atividades que usem créditos oriundos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (BRASIL, 2007).

- Convênios: São acordos, ajustes ou quaisquer outros instrumentos que disciplinem a transferência de recursos financeiros dos Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, como partes tem-se de um lado a Administração Pública Federal e do outro a Administração Pública Estadual, Municipal ou Distrital, além de instituições privadas sem fins lucrativos (BRASIL, 2007);

- Contratos de Repasses: São instrumentos administrativos de interesse recíproco, onde a transferência dos recursos financeiros ocorre por meio de uma instituição ou um agente financeiro público federal, que atue como mandatário da União (BRASIL, 2007); e

- Termos de Execução Descentralizada: São instrumentos que ajustam a descentralização de crédito entre órgãos ou entidades que façam parte dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, para execução de ação de interesse da unidade orçamentária descentralizadora e consecução do objeto previsto no programa de trabalho, respeitando fielmente a classificação funcional programática (BRASIL, 2007).

O mesmo Decreto veda a celebração de convênios e contratos de repasse para entidades privadas sem fins lucrativos que tenham em algum momento de sua relação com a União incorrido em pelo menos uma das seguintes condutas:

- Omissão no dever de prestar contas;
- Descumprimento injustificado do objeto de convênios, contratos de repasse ou termos de parceria
- Desvio de finalidade na aplicação dos recursos transferidos;
- Ocorrência de dano ao Erário; e
- Prática de outros atos ilícitos na execução de convênios. Contratos de repasse ou termos de parceria.

As entidades privadas sem fins lucrativos que irão celebrar contrato de repasse ou convênio com a Administração Federal ficam obrigadas a realizar um cadastro no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse – SINCOV, onde é necessário apresentar:

- Cópia do estatuto social atualizado da entidade;
- Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

Antes que as instituições sem fins lucrativos possam celebrar o contrato ou convênio ocorrerá um chamamento público a ser realizado pelo órgão ou entidade que irá conceder o repasse (concedente) visando à seleção de projetos ou entidades que tornem mais eficaz o objeto do ajuste. Estabelecendo critérios objetivos visando à aferição da qualificação técnica e a capacidade operacional do conveniente para a gestão do convênio.

O Decreto, em seu artigo 11, determina que a aquisição de produtos e contratação de serviços realizada pelas instituições sem fins lucrativos com recursos transferidos pela União devem observar o princípio da impessoalidade, moralidade e economicidade, sendo necessária a realização de cotação prévia de preços no mercado antes da celebração do contrato. Com estes recursos é possível realizar despesas administrativas, até o limite fixado pelo órgão público, desde que:

- Estejam previstas no programa de trabalho;
- Não ultrapassem 15% do valor por objeto;
- Sejam necessárias e proporcionais ao cumprimento do objeto.

Ainda há a questão do excedente de caixa, pois todo excedente não será compartilhado entre os fundadores, já que tais instituições são sem fins lucrativos. As transações que envolvem aplicação de excedente de caixa são reconhecidas pelo valor aplicado e são incorporadas aos rendimentos ou perdas líquidas das aplicações.

Quando as aplicações destes excedentes forem feitas em Certificado de Depósito Bancário – CDB, os rendimentos devem ser reconhecidos em função da taxa negociada com o banco, já se forem aplicadas com um pouco mais de risco em fundos administrados por instituições financeiras, os rendimentos devem ser reconhecidos em função do valor das cotas dos fundos. Se as cotas variarem para mais é reconhecido o ganho, se para menos é reconhecido a perda.

Fica difícil assim incluir no PIB as atividades das entidades do terceiro setor, pois não há elementos reais e monetários suficientes para identificar como variável econômica. Dessa forma, ele fica como elemento residual que impacta nas contas públicas ou nas transferências de privados (doações), mas que não consegue se configurar para avaliação, por exemplo, em contas satélites, como as do turismo ou dos serviços.

Voltando a fórmula básica da contabilidade nacional, $PIB = C + I + G + (X - M)$, a pesquisa mostrou que o terceiro setor impacta no consumo das famílias. Pois, tem, através de diversas iniciativas, criado condições de inclusão econômica de diversas camadas da população.

Em termos de investimentos o terceiro setor não investe financeiramente, mas no capital social, humano e organizacional. Em relação aos gastos públicos impacta-se através do custeio, sendo este, dentro da perspectiva do PIB, o elemento mais bem documentado.

No balanço entre exportações e importações, temos um saldo altamente positivo para doações e investimentos de entidades supranacionais. Financiando muitos programas, que o governo apropria no discurso político, mas que evidentemente a falta seria lesiva às populações que recebem estas subvenções. Note-se que aqui muitas do que doado entre como gastos governamentais em políticas sociais.

Com isso, deve-se refletir o impacto do terceiro setor e suas implicações nas variáveis econômicas, nos cursos de economia e na produção acadêmica.

Conclusão

No Brasil, mas também em muitas economias desenvolvidas, o Terceiro Setor não possui uma classificação dos seus impactos econômicos, porque não é calculado um PIB setorial usando as análises do IBGE e do Banco Central.

Considerando a contabilidade nacional o impacto financeiro das atividades do terceiro setor teoricamente deveria ser nulo sobre o PIB, pois estas são instituições sem fins lucrativos então não produzem um superávit. Além disso, todo e qualquer superávit que possa vir a ser acumulado não será dividido entre os associados, mas será investido na própria instituição, não alterando em termos financeiros os dados totais das transações econômicas privadas e públicas.

Os gastos públicos com entidades do terceiro setor se classificam no PIB entre os gastos público e repasse. Em relação ao trabalho, não são cobrados e o trabalho é voluntário não recebendo remuneração monetária assim não há movimentação de tributos para o Estado.

Porém, o setor movimenta 1,5% do PIB, assim deveria ser avaliado por ser um importante setor para o crescimento econômico do país. Ao registrar-se somente sua movimentação financeira, pouca atenção é dada ao fator não financeiro econômico, pois existe um impacto indireto na economia. Além disso, seus resultados sociais e, por conseguinte, aumento do capital humano não são reconhecidos em termos financeiros.

As ações sociais do terceiro setor geram um impacto positivo na população, transformando a vida de muitas pessoas. Muitas dessas instituições oferecem serviços voltados para a educação profissional, a um custo baixo ou até mesmo gratuito. Estes cursos profissionalizantes inserem pessoas no mercado de trabalho, não somente gerando empregos, como também gerando serviços.

Referências

ALMEIDA, Lúcio Flávio Rodrigues. **Ideologia nacional e nacionalismo**. São Paulo: EDUC-Editora da PUC-SP, 2015.

ANDRADE. Álvaro Pereira de; et al. **Manual de procedimentos para o terceiro setor: aspectos de gestão e de contabilidade para entidades de interesse social**. FRANÇA, José Antonio de (Coordenador); -Brasília: CFC : FBC : Profis, 2015.

ANHEIER, Helmut e SEIBEL, Wolfgang (orgs). **The Third Sector: comparative Studies of Nonprofit Organizations**. Berlin: Walter De Gruyter. 1990.

BRASIL. **Decreto 6.170 de 25 de julho de 2007**. Dispõe sobre as normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse,

e dá outras providências. Disponível em: , <
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/decreto/d6170.htm >
Acesso em: 27 jan. 2018.

BRASIL. Ministério das Relações Internacionais. O histórico da OCDE e a recente aproximação entre o Brasil e o organismo internacional. Disponível em: <
<http://www.sain.fazenda.gov.br/assuntos/politicas-institucionais-economico-financeiras-e-cooperacao-internacional/ocde> > Acesso em: 27 jan. 2018.

BRASIL. **Pesquisa sobre Organizações da Sociedade Civil e suas Parcerias com o Governo Federal**. Brasília: FGV Projetos, 2014. Disponível em: <
<http://www.secretariadegoverno.gov.br/iniciativas/mrosc/estudos-e-pesquisas/su-mario-executivo-fgv.pdf>. > Acesso em: 27 jan. 2018.

ETZIONI, Amitai. The ***Untapped Potential of the “Third Sector”***. Business and Society Review, No. 1 Spring 1972, pp. 39-44

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - **Fundações privadas e associações sem fins lucrativos no Brasil 2010**. Rio de Janeiro: IB

GE, 2010. Em parceria com o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada IPEA, **Associação Brasileira de Organizações Não Governamentais - ABONG e o Grupo de Institutos, Fundações e Empresas - GIFE**. Disponível em:
<<http://www.ibge.gov.br/>>. Acesso em: 30 ago. 2017.

SALAMON, Lester e ABRAMSON, Alan. ***The federal budget and the nonprofit sector***. Washington: Urban Institute Press, 1982.

SALAMON, Lester e ANHEIER, Helmut. ***In search of the nonprofit sector I: the question of definitions***. *Voluntas*, V.3 N. 2, 1992.

SALAMON, Lester e ANHEIER, Helmut. ***Defining the nonprofit sector: a cross-national analysis***. Manchester: Manchester University Press, 1997.

SALAMON, Lester. ***The rise of nonprofit sector***. *Foreign Affairs*. V. 73 N. 4, 1994, pp. 109- 22.

SMITH, David Horton. ***Four Sectors or Five? Retaining the Member-Benefit Sector***. *Nonprofit and Voluntary Sector Quarterly*. V. 20 N. 2, Summer 1991, pp.137-50.

TACHIZAWA Takeshy, **Organizações não governamentais e terceiro setor: criação de ONGs e estratégias de atuação**, 6. Ed., São Paulo: Atlas 2014.

VASCONCELLOS, Marco Antonio Sandoval de – Manuel e Enriquez Garcia **Fundamentos da Economia** 5a. Ed. – São Paulo: Saraiva, 2014.

MARCONI, Marina de Andrade et al. **Técnicas de pesquisa**. São Paulo: Atlas, 2002.

MEREGE, Luiz Carlos. **Revista Integração** http://ccss.jhu.edu/wp-content/uploads/downloads/2011/09/CNP_WP3_1993.pdf.

OLIVEIRA, Aristeu de; ROMÃO, Valdo. **Manual do Terceiro Setor e Instituições religiosas**: Trabalhista, Previdenciária, contábil e fiscal. 4ª ed. São Paulo: Atlas, 2014

OLAK, Paulo Arnaldo; NASCIMENTO, Diogo Toledo do. **Contabilidade para Entidades sem fins Lucrativos: terceiro setor**. 3ª ed. São Paulo: Atlas, 2010.

UNIDED NATIONS Handbook on non-profit institutions in the system of national accounts. New York: United Nations, Statistics Division, 2003. 327 p. (Studies in methods. Series F, n. 91).